

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

*P.O.
4-1-9592
Projeto de lei 3-58*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 632 = DE 30 DE DEZEMBRO DE 1958

Considera de utilidade pública o
Centro de Irradiação Mental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Centro de Irradiação Mental "Tattwa Agni", sociedade filosófica e de assistência social com personalidade jurídica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de dezembro de 1958

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito
Marcos Bernardes Mello
MARCOS BERNARDES MELLO

Respondendo pelo expediente da Secretaria Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de dezembro de 1958

Paulo Valente Juck
PAULO VALENTE JUCK

Diretor Geral Administração substituto